

L E I Nº 337

de 3 de março de 1.955.

" Dispõe sobre transferência de escola".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica transferida para a localidade de "Santanal", no distrito de São Sebastião da Bela Vista, a escola denominada "Theodoros", atualmente, localizada no bairro de igual nome, com a denominação de "Profa. - Amanda Dias Ribeiro".-

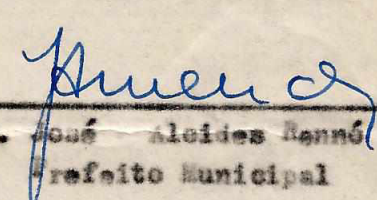
Parágrafo Único - A escola ora transferida será instalada em prédio próprio a esse fim.-

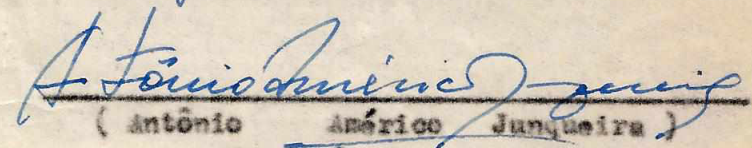
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de março de 1.955.-

  
 ( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
 Prefeito Municipal

  
 ( Antônio Américo Junqueira )  
 Secretário